



PORTARIA N. 3815/2024

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a realização do mutirão de audiência da Vara de Delitos de Organizações Criminosas do Estado do Acre, a ser realizado nos meses de outubro e novembro de 2024, bem como a necessidade de promover ações no sentido de garantir a efetiva realização destas audiências;

CONSIDERANDO por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça nos autos SEI nº 0007948-52.2024.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a competência do juiz de direito Eder Jacoboski Viegas, titular da Vara Criminal da Comarca de Sena Madureira, para exercer a jurisdição, em auxílio, na Vara de Delitos de Organizações Criminosas do Estado do Acre, no período de 1º de outubro de 2024 a 31 de novembro de 2024, sem prejuízos de suas demais atribuições jurisdicionais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar desta data.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 2 de setembro de 2024.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente